



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. 006/81- CONSUNI

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ARTIGO 68 DO ESTATUTO DA UNIVERSIDADE,

R E S O L V E:

Artigo 1º - O parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução nº. 002/81-CONSUNI passa a ter a seguinte redação: -

"Artigo 4º.....

Parágrafo 1º - As eleições para a composição da Diretoria do Diretório Acadêmico dar-se-ão em data fixada pela Coordenação de cada Centro Universitário, de preferência no primeiro período do ano acadêmico, podendo coincidir com a data das eleições do Diretório Central dos Estudantes, obedecendo-se às normas legais aplicáveis".

Artigo 2º - Ressalvam-se os efeitos já produzidos pelo parágrafo retificado, de que trata o artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Resolução conta os seus efeitos, a partir desta data.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO,
em Cuiabá, 28 de maio de 1981.


GABRIEL NOVIS NEVES
REITOR PRESIDENTE